



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 026/2002

**EMENTA:** APOSENTA A PEDIDO À SERVIDORA **MARIA FRANCISCA DA COSTA AMARO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Artigo 40, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal, Artigo 192, inciso III, letra “d”, da Lei Municipal nº 233/93, e Artigo 36 e seguintes da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando,

- Requerimento protocolado sob nº 405/2002, datado de 01/03/2002;

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município de Iporã; e

- Certidão de Tempo de Serviço.

### DECRETA:

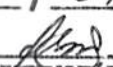
**Art. 1º** - Fica aposentada por idade, a pedido, a partir de 08 de abril de 2002, a Sr<sup>ta</sup>. **MARIA FRANCISCA DA COSTA AMARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.342.241-0-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 852.952.219-20, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal desde 01/09/1991, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

**I** – Considerando que a referida Servidora encontra-se na referência **V**, do Anexo II – Tabela de Salários, com o vencimento de R\$ 198,69, e que juntamente com o adicional por tempo de serviço, totaliza o vencimento em R\$ 218,55, e considerando ainda, que o cálculo do provento mensal é de 33,33%, perfazendo o valor de R\$ 72,85, desta forma o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância de salário mínimo vigente no país, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de abril de 2002.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8152
Data, 10 / 04 / 2002
 O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**